

PROCESSO N.º 3075/2016
PREGÃO N.º 85/2016
CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 176/2016
HOMOLOGADO EM 23 DE MAIO DE 2016

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Centro de Atendimento Psicossocial e as Unidades Básicas de Saúde.

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatatã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA**, a Empresa **DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA ME - CASA VENCEDORA**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.900.183/0001-09, situada na Avenida Brasil, 550, na cidade de Ubatatã, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44) 3543-1368, celebram em comum acordo o presente contrato, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito público e cláusulas estipuladas a seguir:

COMPOSIÇÃO DO CONTRATO:

LOTE ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Centro de Atendimento Psicossocial e as Unidades Básicas de Saúde						
Item	Qtd	Un	Descrição	Marca Sugerida	V. Unit (R\$)	V. Total (R\$)
1	5	LT	Abacaxi em calda, pedaços de abacaxi em calda de açúcar, sem glúten, 400 gramas.	Italy	8,70	43,50
2	5	UN	Abacaxi, tamanho médio, novo, de 1ª qualidade, casca sã, deve estar em boas condições de higiene e consumo.	Ceasa	5,95	29,75
3	20	KG	Abobrinha verde, in natura.	Ceasa	3,50	70,00
6	180	PC	Açúcar Cristal branco, composição de origem vegetal de cana de açúcar, isento de impurezas, acondicionado em saco plástico atóxico, com data de fabricação e validade na embalagem. Pacote com 5 kg.	Alto Alegre	12,65	2.277,00
8	12	PC	Açúcar refinado na cor branca, rápida dissolução, sacarose de cana de açúcar, embalagem em polietileno. Pacote com 1 kg.	Alto Alegre	3,45	41,40
11	30	UN	Água mineral sem gás com 510 ml.	Fontana Oro	1,20	36,00
12	60	UN	Alface (pé) de 1ª qualidade, folhas limpas de cor brilhante e sem picadas de insetos.	Ceasa	3,40	204,00

13	16	KG	Alho a granel, as cabeças de alho devem ser redondas, firmes, cheias e com a parte exterior intacta e sem manchas, os dentes devem ser firmes , tamanho uniforme, unidos e não devem estar murchos e apresentar sinais de podridão ou mofo.	Ceasa	25,90	414,40
14	12	UN	Almeirão in natura, maturação adequada, intacto e firme, de boa qualidade, sem nenhum defeito, sujidade, mancha, ferrugem, terra, rachadura, picada de insetos e amarelão.	Ceasa	3,35	40,20
18	20	PC	Arroz tipo 01, classe longo fino. Pacote com 1 kg.	Atenas	3,55	71,00
21	30	UN	Azeitona verde sem caroço. vidro 280 gramas.	Geriba	10,10	303,00
22	12	KG	Bacon com o certificado de inspeção Sanitária, ingredientes: barriga suína com pele, água, sal, estabilizante polifosfato de sódio, conservador nitrito de sódio , antioxidante eritorbato de sódio , aroma de fumaça.	Frimesa	16,58	198,96
24	30	PC	Bala mastigável, ingredientes: xarope de glicose, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido láctico, emulsificantes: lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, corante natural carmim, aromatizante. não contém glúten. pacote com 150 gramas.	7 Belo	4,45	133,50
25	120	KG	Banana tipo nanica in natura, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, firmes, casca sem cortes, sem machucados ou manchas pretas e sinais de podridão e/ou amassados.	Ceasa	2,95	354,00
27	20	KG	Batata doce in natura, nova, de 1ª qualidade, com cascas sãs, sem imperfeições na superfície	Ceasa	3,20	64,00
28	60	KG	Batata inglesa comum in natura, nova, de 1ª qualidade, não devem apresentar cor esverdeada nem estarem brotando. Devem ser firmes, tenras, viçosas, sem sinal de machucados, podridão ou mofo, sem imperfeições na superfície.	Ceasa	4,99	299,40
29	30	KG	Beterraba devem ser firmes, sem sintomas de murcha, com cor vermelho intenso, sem rachaduras, sinais de	Ceasa	4,75	142,50

			brotação, podridão e/ou mofo.			
31	20	PC	Biscoito amanteigado sabor chocolate, pacote com 330 gramas	Marilan	4,35	87,00
32	20	PC	Biscoito amanteigado sabor nata, pacote com 330 gramas.	Marilan	4,05	81,00
33	40	PC	Biscoito de polvilho salgado, 100 gr	Big Soft	2,99	119,60
35	30	KG	Bisteca de porco com pele congelada de 1ª qualidade, cor própria, sem manchas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Conter procedência da carne, peso e prazo de validade na embalagem, de acordo com o Código de saúde do Paraná Lei 13.331/01	Procedência Marruá	14,73	441,90
37	800	PC	Café moído e torrado extra forte, selecionado, de 1ª qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da ABIC, registro no ministério da saúde, deve atender a portaria n.º 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da CNNPA, pacote com 500 gramas	Jandaia	7,90	6.320,00
42	12	PC	Canjica branca grupo misturado, subgrupo despelculado, classe branca tipo 1. Pacote com 500 gramas.	Geriba	2,99	35,88
44	50	KG	Carne bovina, tipo Corte americano, apresentação congelada, prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. De 1ª qualidade, deverá ser macia e succulenta, aspecto próprio, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem adequada. Certificado de inspeção Sanitária. Conter procedência da carne, peso e prazo de validade na embalagem de acordo com o Código de Saúde do Paraná –Lei nº 13.331/01	Procedência Marruá	19,90	995,00

45	110	KG	Carne moída, tipo patinho de 1ª qualidade, apresentação congelada, prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. De 1ª qualidade, deverá ser macia e succulenta, aspecto próprio, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem adequada. Certificado de inspeção Sanitária. Conter procedência da carne, peso e prazo de validade na embalagem de acordo com o Código de Saúde do Paraná –Lei nº 13.331/01.	Procedência Marruá	25,48	2.802,80
46	60	KG	Carne tipo patinho para bife, carne bovina de 1ª qualidade, apresentação congelada, prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. De 1ª qualidade, deverá ser macia e succulenta, aspecto próprio, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, embalagem adequada. Certificado de inspeção Sanitária. Conter procedência da carne, peso e prazo de validade na embalagem de acordo com o Código de Saúde do Paraná –Lei nº 13.331/01	Procedência Marruá	25,95	1.557,00
47	30	KG	Cebola comum in natura, nova de 1ª qualidade casca sãs sem rupturas	Ceasa	5,55	166,50
48	30	KG	Cenoura in natura, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, casca sã	Ceasa	6,45	193,50
50	120	CX	Chá mate tostado, com folhas e talos de erva mate tostada (Ilesparaguariensis), a data de fabricação e validade devem constar na caixa. Caixa com 250 gramas.	Mate Leão	5,95	714,00
51	40	KG	Cheiro verde (salsinha e cebolinha), aparência fresca e sã. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	Ceasa	3,20	128,00
53	5	FR	Coalho líquido, 200 ml	Estrela	5,70	28,50
54	40	CX	Cocada zero, caixa com 24 unidades.	Santa Helena	28,90	1.156,00

56	20	KG	Costela de porco, congelada cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Conter procedência da carne, peso e prazo de validade na embalagem, de acordo com o Código de saúde do Paraná Lei 13.331/01	Procedência Marruá	19,90	398,00
57	12	MÇ	Couve verde, folhas in natura sãs	Ceasa	3,20	38,40
58	60	KG	Coxa e sobrecoxa de frango congelada, embalagem adequada, certificado de Inspeção Sanitária, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Conter procedência da carne, peso e prazo de validade na embalagem, de acordo com o Código de saúde do Paraná Lei 13.331/01	Copacol	7,05	423,00
61	20	CX	Doce canudo frito, 48 uni	São José	29,80	596,00
62	20	CX	Doce de abóbora, 50 uni	Nutribom	29,80	596,00
66	60	Lta	Ervilha em conserva drenada (ingredientes: ervilha, água, açúcar e sal), 280 gramas peso líquido e 200 gramas drenado.	Quero	1,86	111,60
67	10	UN	Essência de baunilha, (ingredientes: Água destilada, álcool etílico, corante caramelo e aromatizante) 30ml.	Dr Oetker	6,20	62,00
70	50	PC	Farinha de trigo, tipo 1, pct 1kg	Anabela	3,57	178,50
72	50	PC	Feijão carioca tipo 1, Safra atual, embalagem 01 kg ,em polietileno, identificação do produto, marca do fabricante, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade, o produto deve ter registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	Dona Cleusa	5,82	291,00
73	15	UN	Fermento biológico seco instantâneo 100 g	Fleischman	4,98	74,70
75	10	KG	Filé de tilapia. Certificado de Inspeção Sanitária.	Copacol	29,99	299,90
76	12	PC	Fubá mimoso fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, pacote de 500gr	Zaeli	1,97	23,64
78	5	KG	Gengibre	Ceasa	19,80	99,00

79	50	UN	Goiabada (ingredientes: Polpa de goiaba, açúcar, açúcar líquido, acidulante ácido cítrico e estabilizante pectina) 1 kg	Predilecta	7,20	360,00
80	10	UN	logurte natural, 200 gr	Carolina	2,55	25,50
81	10	UN	Ketchup (Ingredientes: açúcar, gelatina, sal, amido, aroma de catchup e conservante) 400 gramas.	Zaeli	4,73	47,30
82	70	KG	Laranja pêra in natura, nova , de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com cascas sãs , sem rupturas	Ceasa	1,98	138,60
85	120	CX	Leite integral longa vida(ingredientes: Leite padronizado com 3% de gordura e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato dissódico.) caixa 1Litro.	Santa clara	2,82	338,40
86	12	KG	Limão Taiti - kg	Ceasa	5,80	69,60
87	70	KG	Linguiça Calabresa (ingredientes: Carne suína, carne de ave mecanicamente separada de ave, gordura suína, sal, regulador de acidez, proteína isolada de soja, açúcar, estabilizante polifosfato de sódio, condimentos naturais, estabilizante: tripolisfosfato de sódio; conservadores: nitrato e nitrito de sódio, condimento natural; antioxidante: eritorbato de sódio; corante: corante natural. cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Conter procedência, peso e prazo de validade na embalagem, de acordo com o Código de saúde do Paraná Lei 13.331/01	Frimesa	13,90	973,00
88	40	KG	Linguiça Toscana Mista – congelada, Contendo: carne suína, carne bovina, toucinho e especiarias naturais. cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Conter procedência da carne, peso e prazo de validade na embalagem, de acordo com o Código de saúde do Paraná Lei 13.331/01	Frimesa	11,85	474,00
89	130	KG	Maça Fuji selecionada	Ceasa	5,09	661,70

92	50	PT	Maionese pote 500 g (acidulante ácido láctico, espessante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA, cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico BHT, não contém glúten)	Hellmans	6,85	342,50
93	20	UN	Mamão tipo formosa in natura, 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com cascas sãs, sem rupturas, peso mínimo de 1 kg	Ceasa	5,95	119,00
95	5	PC	Melhorador para pão, 10 g	Fleischman	1,85	9,25
97	100	LT	Milho verde em conserva (ingredientes: Milho verde e salmoura) 280 gramas peso líquido e 200 gramas drenado.	Quero	2,08	208,00
99	20	PC	Mini pirulito psicodélico com 50 unidades.	Santa Rita	4,90	98,00
101	10	UN	Molho Shoyo tradicional (ingredientes: Água, sal refinado, soja, milho, açúcar, corante caramelo e conservador sorbato de potássio.) 900 ml	Cereja	6,90	69,00
102	10	KG	Morango in natura de 1ª qualidade	Ceasa	9,99	99,90
103	80	PC	Mortadela fatiada 200gramas	Perdigão	3,99	319,20
104	10	PT	Nata, pote 300 gramas.	Santa clara	5,99	59,90
105	50	CX	Néctar de frutas, sabor manga, uva, laranja, caixa de 1 litros	Dell Valle	5,50	275,00
108	100	DZ	Ovos brancos, médios, de galinha, fresco, casca firme e homogênea, liso, limpo, sem rachadura- bandeja com 12 unidades.	2000	5,60	560,00
109	50	PC	Pão bisnaga, pacote 300 gramas.	Pullman	5,80	290,00
110	50	PC	Pão de forma 100% integral	Pullman	7,80	390,00
111	40	PC	Pão de forma fatiado com 500 g.	Ki delicia	5,25	210,00
112	45	KG	Peito de frango com osso congelado, cor própria, sem manchas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Conter procedência da carne, peso e prazo de validade na embalagem, de acordo com o Código de saúde do Paraná Lei 13.331/01. kg	Copacol	5,90	265,50
114	25	KG	Pimentão verde	Ceasa	6,95	173,75
115	5	KG	Pimentão Vermelho in natura de 1ª qualidade	Ceasa	9,95	49,75

116	100	PC	Polpa de fruta, pacote com 100 gramas. Sabores definir no pedido.	Polpa do Norte	1,99	199,00
117	20	PC	Polvilho azedo, pacote de 500 gramas	Geriba	3,20	64,00
118	20	PC	Polvilho doce, pacote de 500 gramas	Geriba	3,90	78,00
120	70	PC	Presunto cozido fatiado, de suíno magro, cozido. pacote 500 gramas.	Frireggio	3,95	276,50
121	70	PC	Queijo Parmesão Ralado,(ingredientes: queijo parmesão ralado (leite pasteurizado, fermentado láctico, coalho, cloreto de cálcio e sal) e conservador ácido sórbico) 50gramas	Santa Clara	3,05	213,50
122	120	PC	Queijo tipo mussarela fatiado de 1ª qualidade. pacote com 150 gramas.	Ladtodayri	4,80	576,00
123	130	FR	Refrigerante a base de cola. Frasco pet 2 litros.	Coca cola	5,99	778,70
124	120	FR	Refrigerante a base de laranja. Frasco pet de 2 litros.	Fanta	5,48	657,60
125	120	FR	Refrigerante ingredientes água gaseificada, açúcar e extrato vegetal de guaraná, aroma natural, acidulante: ácido cítrico, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, corante: caramelo. Sabor guaraná. frasco pet 2 litros	Rio branco	4,45	534,00
126	30	KG	Repolho in natura, novo, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio,grudo, folhas sãs , sem rupturas	Ceasa	3,20	96,00
127	20	PT	Requeijão Cremoso, (ingredientes: Leite fluido desnatado, creme de leite, sal, acidulante (ácido láctico), estabilizantes (polifosfatos) e conservante (ácido sórbico) 200g	Frimesa	4,80	96,00
128	5	PT	Ricota, (ingredientes: Soro fresco, leite pasteurizado desnatado e acidulante ácido láctico e sorbato de potássio)pote 250g	Santa Clara	19,90	99,50
130	50	KG	Salsicha Hot Dog de carne de aves e suína, água, proteínas de soja, sal amido, estabilizante, especiarias, antioxidante, corante natural, conservante e corante natural: urucum, mecanicamente separada, embalada e devidamente rotulada, sem gluten. Produto congelado com validade de no mínimo 3 meses após a data de	Perdigão	7,48	374,00

			fabricação e entrega do produto. (Embalagem com 5 kg)			
131	30	LT	Sardinha em conserva com óleo de soja (Ingredientes: sardinha, água, óleo vegetal de soja e sal) não contém glúten. 125 gramas líquido e 83 drenado.	Coqueiro	3,05	91,50
133	20	PC	Tempero em pó, ingredientes: Sal, colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e de cebola, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico. Pacote com 12 envelopes de 5 gr cada	Sazon	4,29	85,80
134	70	KG	Tomate in natura, tipo: extra, 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com cascas sãs, sem rupturas	Ceasa	5,99	419,30
136	5	PC	Uva passa escura sem sementes pacote 200 gramas	Zaeli	5,75	28,75
137	20	KG	Vagem inteiras, frescas, tenras, tamanho e coloração uniforme, livre de materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio ou transporte.	Ceasa	27,90	558,00
139	5	FR	Xarope de groselha. Frasco 900ml	Wilson	8,10	40,50
TOTAL					R\$ 34.634,53	

1. ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO

1.1. Prazo de Entrega: 04 (quatro) dias, após recebimento da Autorização de Compra, emitida pela Secretaria Solicitante. Os pedidos ocorrerão semanalmente ou quinzenalmente.

1.2. Local de Entrega e Horário: Nos locais indicados na Autorização de Compra, sendo no perímetro urbano do Município, no horário de expediente.

1.3. Regime de Entrega ou Recebimento: Fracionado.

1.4. Condições de Recebimento: O produto será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo que:

- Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada do produto, bem como se constatado divergência entre o produto lícitado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93;
- Ocorrendo rejeição, a contratada deverá substituí-lo no prazo máximo de 01 dias corridos a contar da data em que for comunicada a citada rejeição, sem ônus para o Município conforme Art. 69 da Lei 8.666/93, sob pena de não o fazendo, ensejar as penalidades previstas no presente Contrato;

- c) Verificado que o produto atende a todos os requisitos constantes no presente Contrato, o mesmo será aceito.

1.5. Fiscal do Contrato: Géssica Rocatelli, Telefone (44) 3543-4141.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal.

2.3. Efetuar a entrega das mercadorias em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega, ficando permanentemente proibido realizá-las através de veículos oficiais do Município.

2.4. Arcar com todas as despesas referentes à entrega ou execução do objeto, sendo que nos preços praticados em sua proposta deverão estar previstos custos referentes à mão de obra, impostos, encargos sociais, transportes, entre outros.

2.5. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto.

2.6. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto.

2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990).

2.8. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos.

2.9. Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

2.10. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo Município.

2.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato.

2.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato.

3. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

3.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Contrato.

3.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no presente Contrato e na proposta, para fins de aceitação e recebimento em definitivo.

3.3. Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado e corrigido.

3.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

3.5. Efetuar o pagamento à Licitante no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente Contrato.

3.6. Avaliar pedidos de revisão de preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor o presente contrato é de R\$- 34.634,53 (*trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos*), o qual inclui todas as despesas necessárias à entrega integral do objeto licitado.

4.2. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

Despesa Orçamentária	Fonte de Recurso	Desc. da Despesa	Valor R\$
1810	370	Divisão de saúde pública	47.729,95

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado após recebimento em definitivo de cada pedido e conferência da documentação fiscal. Este procedimento poderá levar até vinte dias.

5.2. No corpo da Nota Fiscal, deverá ser informado o número do processo, marca de produto cotado, assim como a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente. A não informação dos itens acima levará à devolução da Nota Fiscal.

5.3. Conforme Instrução Normativa 45/2010, o pagamento de despesas será efetivado pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, obrigatoriamente nominal ao credor, sendo física ou jurídica, conforme consta na documentação dos processos licitatório.

6. PRAZOS

6.1. O prazo de vigência da contratação é de 8 meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais e forma que alude o artigo 57 e seus parágrafos, da Lei 8.666/93.

7. REVISÃO

7.1. O valor pelo qual será contratado o objeto da presente licitação poderá ser revisto com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, desde que haja comprovada alteração nos preços de referência do Edital, mediante apresentação de Ofício direcionado ao Gestor de Contratos solicitando alteração do preço com as devidas justificativas e comprovantes.

7.2. Quando houver solicitação de revisão de preços o Município fará cotações a fim de verificar se houve alteração nos valores de referência do Edital. O percentual constatado será a base para a revisão.

7.3. É vedado a contratada interromper a execução do objeto durante a avaliação do pedido de revisão.

7.4. Caso não seja concedida a revisão ou haja redução dos preços, a contratada deverá dar continuidade a execução do objeto nos preços fixados nos respectivos instrumentos contratuais.

7.5. Caso o Município verifique que os valores dos produtos sofreram queda com relação ao Contrato do Edital, os mesmos também poderão ser revisados.

8. REAJUSTE

8.1. Caso haja prorrogação do contrato, o valor poderá sofrer reajuste, desde que decorrido ao menos 01 (um) ano da data de apresentação das propostas e será de acordo com a variação dos últimos 12 (doze) meses do índice setorial, ou na ausência deste, será de acordo com a variação do INPC.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

9.1. Verificadas falhas, irregularidades na execução do objeto, atrasos ou transgressões às cláusulas contratuais o município de Ubiratã notificará a Contratada, que estará sujeita a aplicação das seguintes sanções:

9.1.1. Multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor total contratado por atraso injustificado:

- a) Na entrega do objeto;
- b) Na substituição, reparo ou refazimento do objeto, conforme Item 1.4-b do presente Contrato;
- c) No atendimento referente à assistência técnica, garantia ou demais assuntos referentes à execução do Contrato em que for solicitada a presença da Contratada.

9.1.2. A multa de mora será calculada por hora, dia ou evento, de acordo com a situação e/ou modo de execução previsto no Item 1.2 do presente Contrato do Edital;

9.1.3. O atraso injustificado na entrega do objeto em limite superior ao dobro do prazo estipulado inicialmente ensejara no cancelamento da ata do registro de preço.

9.1.4. Multa penal de 3% (três por cento) sobre o valor total do Contrato quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações;

9.1.5. A inexecução parcial ou total da contratação acarretará em multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total não executado e na rescisão unilateral do Contrato por culpa exclusiva da Contratada, a critério do Município.

9.2. Ocorrendo a rescisão por culpa da contratada e nos demais termos do Art. 7 da Lei 10.520/2002, sem prejuízo da multa prevista neste Termo e concomitante com esta, a Contratada poderá ficar impedida de contratar com a Administração Pública através de suspensão temporária pelo prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser igualmente sancionada com a Declaração de Inidoneidade.

9.3. As multas serão independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

9.4. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

9.5. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

10. RESCISÃO

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido, livre de qualquer ônus, nos seguintes casos:

- a) Por dolo, culpa, simulação ou fraude na sua execução, ou nos serviços contratados;
- b) Quando pela reiteração de impugnações efetuadas pelo Município, ficar evidenciado a incapacidade da Contratada de executar o contrato ou dar continuidade ao mesmo;
- c) Nos casos previstos no *Item 09* do presente Contrato;
- d) Nos casos previstos nos Arts. 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93;
- e) Falta de dotação orçamentária e/ou recursos disponíveis por parte do Município;
- f) Cessão ou subcontratação não permitida ou acima dos limites legais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. À Contratada é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sob pena de rescisão.

12. CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

13. DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Ficam vinculados ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da Contratada.

14. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se *lhes* supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 7614/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente e os termos deste Contrato.

15. DA ANTICORRUPÇÃO

15.1. O contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante toda execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor público na execução do contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar a execução do contrato;
- c) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato.
- d) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste item; (ii) atos cuja

intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.2. O organismo financeiro multilateral imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas na execução do contrato.

15.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima o contratado permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16. FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Ubatã - Paraná, 23 de maio de 2016.

MUNICÍPIO DE UBATÃ

Prefeito
Contratante

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA ME - CASA VENCEDORA

Representante legal da empresa
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: